



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 22/06/2021 15:42:41 faço estes autos de conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo.

Lançamento no sistema: Guilherme Freddi Toledo.

Processo Digital nº: **1035757-94.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Administração judicial**
 Requerente: **Schedule Tubos Valvulas e Conexões Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:
 Número de Ordem: **2017/001852**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Henrique Prado de Toledo**

VISTOS.

Fls. 7865/7872 – Ciência à recuperanda, à AJ, à gestora Sumaré Leilões, ao MP e aos demais terceiros interessados.

OFICIE a serventia aos destinatários do ofício de fls. 7844/7845, informando-lhes que os efeitos da sentença que convolou a recuperação judicial da sociedade Schedule em falência foram suspensos.

REVOGO a ordem de bloqueio permanente das contas bancárias de titularidade de Schedule Tubos Valvulas e Conexões Ltda, CNPJ 54.603.089/0001-00.

Servirá a presente como decisão-ofício, a ser encaminhada pelo sistema de protocolo digital (Comunicado 1152/2019).

Posto isso, no mais, **DETERMINO** seja aguardado o julgamento do agravo de instrumento 2133495-77.2021.8.26.0000.

Intime-se e cumpra-se.

Campinas, 22 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA